



Prefeitura do Município de Garça

Estado de São Paulo

Secção do Expediente

N.º

=L E I Nº 899/64=

O cidadão PEDRO VALENTIM FERNANDES,
Prefeito do Município de Garça, no uso de suas
atribuições, faz saber que a Câmara Municipal-
decretou e êle sanciona e promulga a seguinte-
lei:

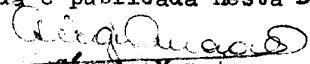
Artigo 1º - Fica aberto, no Departa-
mento de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$
245.333,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, trezentos e trin-
ta e treis cruzeiros) para atender a despesa, no corrente e-
xercício, com o pagamento da pensão concedida, a partir de
1º de março de 1 964, à Dona AMÉLIA GARAYZ CAPAROSSE, viuva-
do ex-maestro Antônio Caparosse, nos termos das leis ns. 360,
de 21 de junho de 1 955, e, 863, de 16 de dezembro de 1 963.

§ único - A cobertura do presente -
crédito far-se-á com o produto do excesso de arrecadação pre-
visto para o corrente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vi-
gôr na data da sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.-

Garça, 9 de outubro de 1 964.


Pedro Valentim Fernandes
Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data
supra.- 

Sérgio Moraes
Diretor do Expediente.

iv/-